



Z. Cesarino

Fls. 16
Proc. 72/79
N.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.807

De 20 de setembro de 1971

Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, à Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, desta cidade, destinada à construção de parque infantil, ampliação da creche, ajardinamento e outras dependências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 30 de agosto de 1971, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede nesta cidade, à Avenida Padre Antonio Cesarino, 568, Vila Xavier, uma área de terreno com 3.407,00 (três mil, quatrocentos e sete metros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal, a fim de nela serem construídos parque infantil, ampliação da creche, ajardinamento e outras dependências:

Artigo 2º - O terreno objeto da presente doação, está assim localizado e confrontado:

LOCALIZAÇÃO: Rua D. Pedro I, entre as Avenidas Padre Antonio Cesarino e Antonio Lourenço Corrêa.

CONFRONTAÇÕES: Começa na Rua D. Pedro I, a 50,00 metros da Avenida Padre Antonio Cesarino, onde mede 50,00 metros; no fim dos 50 metros, faz um ângulo reto, onde mede 52,00 metros, confrontando-se com propriedade do Município; no fim dos 52,00 metros, faz novamente um ângulo reto, onde mede 59,00 metros, confrontando-se com propriedade do Município; no fim dos 59,00 metros, faz novamente um ângulo reto, onde mede 23,00 metros, confrontando-se com propriedade de José Torres Augusto e Rutilho Torres Augusto ou seus sucessores; no fim dos 23,00 metros, faz novamente um ângulo reto, em direção da Avenida Padre Antonio Cesarino, onde mede 41,00 metros, confrontando-se com os mesmos proprietários acima mencionados; na Avenida Padre Antonio Cesarino, segue em direção da Rua D. Pedro I, até a propriedade da donatária, onde mede 12,00 metros; no fim dos 12,00 metros, faz um ângulo reto, onde mede 50,00 metros, confrontando-se com a donatária; no fim dos 50,00 metros, faz novamente um ângulo reto, em direção da Rua D. Pedro I, onde mede 17,00 metros, confrontando-se ainda com a donatária, sendo o fim dos 17,00 metros, o marco inicial e final da área descrita.

Artigo 3º - A Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, obrigar-se-á a iniciar as obras previstas no artigo 1º desta lei dentro do prazo de 2 (dois) anos, e a co



Fls. 17
Proc. 72/70
C. M. [initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

locá-las em condições de funcionamento dentro de 5 (cinco) anos, a -
contar da data da promulgação desta lei.-

Artigo 4º - Não cumprindo a Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, as exigências estabelecidas no artigo anterior, fica sem efeito a presente doação, revertendo o terreno ao Município, independentemente de qualquer ônus ou indenização, e perdendo a mencionada Associação qualquer direito à obras nêle executadas.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 20 (vinte) de setembro de 1971 (mil, novecentos e setenta e um).-

RUBENS CRUZ
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. 155 e 156, do livro competente nº 8.-

(PROCESSO Nº 233/58)